PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

LEI N° 1.394, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Denomina área loteada no bairro Santa Luzia, neste município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de BAIRRO NOVA ESPERANTINA a área loteada localizada no bairro Santa Luzia:

§ 1° A área loteada a que se refere o *caput,* abrange três loteamentos: Guabirabas, Chico Esperantino e Pequizeiro.

§ 2° A área denominada de Bairro Nova Esperantina, tem início após o campo de pouso e estende-se até o final do loteamento Pequizeiro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita